



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 110/2021

FL. N.º 192

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA,
DE 15 DE JUNHO DE 2021**

N.º 110/2021 (QUADRIÉNIO 2017/2021)

Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, pelas catorze horas e trinta e cinco minutos, no salão de reuniões do Edifício Municipal, reuniu o órgão executivo do Quadriénio 2017-2021, com as seguintes **PRESENCAS: O Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, António Alberto Almeida de Matos Gomes, que presidiu à reunião, e os Senhores Vereadores: -----**

- Daniela Sofia Paiva da Silva (CDS/PP); -----

- Ana Filipa da Silva Vieira (CDS/PP); -----

- José Pedro Vieira de Almeida (PPD/PSD); -----

AUSÊNCIA: -----

- José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, ausente devido a compromisso oficial em Lisboa. -----

- José Alexandre Coutinho Bastos de Pinho, ausente por motivo de férias. -----

- Nelson da Silva Martins, ausente por motivo de falecimento de familiar. -----

COM A SEGUINTE ORDEM DE TRABALHOS: -----

a) Aprovação da ata da reunião extraordinária de 31 de maio de 2021; -----

b) Aprovação da ata da reunião ordinária de 1 de junho de 2021; -----

c) Assuntos gerais de interesse autárquico. -----

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

1. Aditamento ao pedido de Certidão de compropriedade: Requerimento de Isabel M.ª Costa Duarte Santos - deliberação de 18/05/2021; -----

2. Apoio à Irmandade de N.ª Senhora da Saúde da Serra; -----

2021.06.15

3. Apoio à iniciativa do CLDS Vale+Social numa Ação de Limpeza conjunta;-----
 4. Concurso Público para a Prestação de Serviços de Recolha de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública no Município de Vale de Cambra;-----
 5. Requalificação da Escola E.B 2,3 das Dairas: Revisão de preços definitiva; ----
 6. Requalificação da Escola E.B 2,3 das Dairas: Resposta à reclamação; -----
 7. Requalificação da Escola E.B 2,3 das Dairas: Ratificação do despacho do Sr. Vice-Presidente, de 04/06/2021, relativo ao Auto n.º 9; -----
 8. Requalificação da Escola E.B 2,3 das Dairas: Ratificação do despacho do Sr. Vice-Presidente, de 04/06/2021, relativo ao Auto n.º 10;-----
 9. Centro de Artes e Espetáculos de Vale de Cambra: Pedido de Equilíbrio Financeiro;-----
 10. Centro de Artes e Espetáculos de Vale de Cambra: Auto de Medição N.º 17;
 11. Criação da Assembleia Municipal Jovem: Proposta de Normas de funcionamento;-----
 12. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES: Listagem de despachos proferidos pelo vereador do pelouro com competências delegadas e subdelegadas, por despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de 26/10/2017 e outros Processos; -----
 13. Informações;-----
Aprovação, em minuta, das deliberações tomadas na reunião.-----
- O SR. Vice-Presidente, ANTÓNIO ALBERTO ALMEIDA DE MATOS GOMES,
DECLAROU ABERTA A REUNIÃO: -----**
- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----**
- a) APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 31 DE MAIO DE 2021:** A Câmara Municipal deliberou, aprovar a ata da reunião extraordinária de 31 de maio de 2021, por unanimidade dos quatro membros presentes. -----



b) Aprovação da ata da reunião ordinária de 1 de junho de 2021; -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar a ata da reunião ordinária de 1 de junho de 2021, por unanimidade dos quatro membros presentes. -----

c) ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO: O Sr. Presidente da reunião deu início ao período de intervenções, sendo propostos e aprovados por unanimidade dos quatro membros presentes, os seguintes votos de pesar: -----

-Pelo falecimento do avô da colaboradora Ana Manuela Fonseca Brandão Pinho, Domingos Martins Coutinho da Silva Brandão, dirigido à própria e família. -----

-Pelo falecimento do pai do Sr. vereador Nelson Martins, Manuel Joaquim Martins, dirigido ao próprio e família. -----

De seguida o Sr. Presidente da reunião, deu a palavra aos vereadores: -----

O vereador Pedro Almeida disse que pretendia colocar ao Sr. Presidente e ao vereador José Alexandre Pinho, algumas questões, mas dada a sua ausência, as colocaria na próxima reunião. -----

Disse ainda que pretendia fazer um reparo, no que diz respeito aos seus pedidos de informações nas reuniões da Câmara Municipal, os quais, são reiteradamente solicitados e reiteradamente não concedidos, pelo que a transparência na gestão de uma autarquia, não se faz por apregoar a mesma, mas sim, pela sua prática, tendo verificado que esta transparência não se tem praticado, por ausência sistemática das informações que tem solicitado. -----

Continuando, frisou que, aquando da apresentação do Plano Estratégico de Habitação, foi mencionada a criação de novas áreas de reabilitação urbana e, eventualmente, a ampliação das já existentes. Contudo, com o decorrer do tempo, verifica-se que, sobre esta matéria, continua tudo exatamente igual, não havendo para isso, nenhuma razão objetiva para que não se criem mais áreas de Reabilitação Urbana e se ampliem as já existentes, por forma a abranger quase

2021.06.15

todas as áreas urbanas do concelho. Referiu que se está a criar uma desigualdade no município e entre municípios, porque uns reconstroem, ampliam ou alteram, pagando IVA a 6% e outros têm de pagar a 23%, sendo urgente que se faça esta revisão ou alteração e execução de novas áreas de Reabilitação Urbana, como se concebeu no Plano Estratégico de Habitação. -----

O Sr. Vice-Presidente agradeceu a intervenção e respondeu que dará conhecimento da mesma ao Sr. Presidente, reiterando também o pedido de informação feita em anteriores reuniões pelo Sr. vereador Pedro Almeida, para que os Serviços as possam fazer o mais rapidamente possível, dado que nada têm a esconder. -----

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

1. ADITAMENTO AO PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPIEDADE: REQUERIMENTO DE ISABEL M.^a COSTA DUARTE SANTOS - DELIBERAÇÃO DE 18/05/2021. -----

Retirado o assunto de apreciação, tendo em conta que a ausência do vereador Pedro Almeida, por ter tido participação no processo, gerava a falta de quórum, -

2. APOIO À IRMANDADE DE N^a SENHORA DA SAÚDE DA SERRA: Presente a informação de 01/06/2021, prestada pela técnica superior Jurista, Isabel Mariano, dirigida ao Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, que se transcreve: "A "Irmandade de Nossa Senhora da Saúde da Serra", vem solicitar apoios financeiros, um no montante de € 8.630,00, destinado à obra de recuperação da edificação denominada "queimador de velas", existente junto ao Santuário, que foi destruída por um incêndio, outro no montante de € 3.800,00, destinado à obra de construção de edificação destinada à queima de velas em plástico e, de velas de altura elevada. -----



Da análise dos Estatutos da "Irmandade de Nossa Senhora da Saúde da Serra" retira-se desde logo que "Segundo o Direito Concordatário, a Irmandade é uma pessoa jurídica canónica a que o Estado Português reconhece personalidade jurídica civil, que se rege pelo Direito Canónico e pelo Direito Português, aplicados pelas respetivas autoridades, e tem a mesma capacidade civil que o Direito Português atribui às pessoas coletivas de direito público, por ser de idêntica natureza (artigo 11.º, n.º 1, da Concordata de 2004)". Retirando-se ainda que são fins ou objetivos da Irmandade a Limpeza e conservação do local e a intensificação do culto de Nossa Senhora que ali se faz há séculos, designadamente na romagem que tem lugar nos dias 13, 14 e 15 de agosto de cada ano. -----

É do conhecimento comum, dos valecambrenses e não só, que o Santuário da Sr.ª da Saúde da Serra, é um espaço de turismo religioso por excelência, com características únicas no concelho de Vale de Cambra, pelo papel histórico e cultural que desempenha, o que se pode ilustrar com que a este respeito se encontra na página do Turismo do Porto e Norte: "O Santuário de Nossa Senhora da Saúde da Serra, situado em Gestoso, no alto de Castelões, num ambiente florestal aprazível, é um dos mais importantes santuários de devoção mariana do distrito de Aveiro. Espaço sagrado visível pelos pescadores e mareantes, que a Ela recorriam para se orientarem no mar e em momentos de perigo e aflição não admira que a devoção à Senhora da Saúde da Serra se encontra bastante difundida no litoral. Ponto de encontro das gentes do litoral com os povos serranos, de muitos romeiros que dos mais variados sítios aqui vinham cumprir as suas promessas, a fama desta romaria é atestado nas muitas músicas do folclore regional que a invocam. Dos três dias de festejos – 13, 14 e 15 de Agosto - onde se mistura o sagrado e o profano, os primeiros dois são por tradição dirigidos aos

2021.06.15

romeiros de longe, sendo o dia 15 destinado maioritariamente à participação das gentes de Cambra e redondezas.” -----

Assim e face ao disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013, verifica-se que se encontra preenchido o requisito da existência legal da entidade requerente, bem como que os apoios solicitados se destinam à prossecução pela entidade, por via da ação por si desenvolvida no cumprimento dos seus objetivos estatutários de interesses municipais relevantes, nomeadamente a nível do turismo religioso do Município, para merecer a concessão de apoio por parte da Câmara Municipal. “ -----

Proposta de cabimento n.º 1167/2021 no valor de 8.000,00€. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos quatro membros presentes, aprovar a atribuição de apoio financeiro à Irmandade de Nossa Senhora da Saúde da Serra, no valor de 8.000,00€ (oito mil euros) para a recuperação de edificações destinadas à queima de velas, de acordo com informação jurídica e financeira. -----

3. APOIO À INICIATIVA DO CLDS VALE+SOCIAL NUMA AÇÃO DE LIMPEZA

CONJUNTA: Presente a informação de 09/06/2021 prestada pela técnica superior, Helena Maria Silva Bastos, dirigida ao Sr. Dr. Armando Ribeiro, da DPAGU, e ao vereador do pelouro, José Alexandre Pinho, do teor seguinte: “A equipa do CLDS pretende levar a cabo uma ação de limpeza de resíduos em conjunto com as 5 turmas do 10º ano do Agrupamento de Escolas do Búzio (137 jovens), a junta de Freguesia de S. Pedro de Castelões e o Centro de Educação Ambiental de Vale de Cambra, no próximo dia 18 de junho. -----

Para a realização desta iniciativa o CLDS solicita a colaboração da Câmara Municipal na disponibilização de luvas de proteção e sacos para recolha e separação de resíduos. -----



A ERSUC irá disponibilizar 25 kits com 3 sacos cada (amarelo, azul e verde) para recolha seletiva. -----

Da parte da Câmara Municipal seriam disponibilizadas 150 pares de luvas e 25 sacos pretos para recolha de indiferenciados. -----

• 25 sacos pretos para recolha de RSU (2,8€+IVA= 3,08€) -----

• 25 kits de sacos para recicláveis (a fornecer pela ERSUC) -----

• 150 pares de luvas (0,60x150=90€+IVA=110,70€)-----

O material e equipamento existem em armazém e perfazem um custo total de 113,78€. -----

Entendo que a Câmara Municipal deve apoiar esta iniciativa com o material solicitado e também com a adesão do Centro de Educação Ambiental ao evento.

A zonas a limpar serão junto às levadas, às ciclovias e Parque da Cidade. -----

Os resíduos recolhidos, que em princípio serão Resíduos Sólidos Urbanos de pequenas dimensões, serão colocados em sacos e depositados nos contentores de indiferenciados ou ecopontos consoante a sua tipologia.”-----

O vereador Pedro Almeida perguntou qual era o objetivo da presente iniciativa e se as zonas a limpar já não estariam a ser limpas pela empresa contratada pela Câmara Municipal, prestadora desses serviços, facto que, a ser assim, não compreendia, parecendo-lhe não serem estas as indicadas para o efeito. -----

O Sr. Vice-Presidente respondeu, dizendo que a iniciativa é de carácter pedagógico, surgiu como forma de sensibilizar as crianças para a reciclagem e para a preservação do ambiente, não estando os locais escolhidos, na sua totalidade, inseridos no atual contrato de prestação de serviços de limpeza, como era o caso das novas ciclovias. -----

A Câmara Municipal, com a abstenção do vereador Pedro Almeida, deliberou, por maioria dos quatro membros presentes, apoiar a iniciativa da Equipa CLDS

2021.06.15

Vale+Social, para a realização de uma ação de limpeza de resíduos em conjunto com 5 turmas do 10º ano do Agrupamento de Escolas do Búzio, a junta de Freguesia de S. Pedro de Castelões e o Centro de Educação Ambiental de Vale de Cambra, nos termos da informação da DPAGU. -----

Declaração de voto do vereador Pedro Almeida: Quanto à iniciativa e tendo por base as declarações proferidas pelo senhor Presidente da Reunião, nada tem a objetar; quanto aos locais escolhidos para o efeito, parece-me que, os mesmos colidem com a prestação de serviços que a Câmara Municipal tem com a empresa que faz a limpeza urbana, nomeadamente no Parque da Cidade.” -----

4. CONCURSO PÚBLICO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA DE RESÍDUOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE VALE DE

CAMBRA: Presente a informação de 08/06/2021, prestada pela técnica superior da DSUOM, M^a Glória Tavares, dirigida ao Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, que se transcreve: -----

“A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, determina que os municípios dispõem de atribuições no domínio do ambiente, conferindo aos respetivos órgãos um conjunto de competências em matéria de planeamento, gestão de equipamentos e realização de investimentos dos sistemas municipais de limpeza pública, de recolha, transporte e tratamento de resíduos urbanos. -----

Os Municípios não podem, pois, deixar de realizar estas operações, sob pena de serem alvo de processos de contraordenação. -----

O serviço de gestão de resíduos urbanos constitui um serviço público de carácter estrutural, essencial à qualidade de vida dos cidadãos, ao bem-estar geral, à saúde pública e à proteção do ambiente, atribuído por lei aos municípios. -----

Desde há muitos anos, de uma forma gradual e crescente, o Município de Vale de Cambra tem recorrido a aquisições de serviço por empresas externas, para garantir os serviços de limpeza pública e recolha de resíduos urbanos de uma forma cada vez mais eficaz, adaptando o serviço prestado às necessidades da população e às imposições da legislação nacional e comunitária. Sabendo que, o atual contrato



para a "Prestação de Serviços de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos e Limpeza Pública no Município de Vale de Cambra - Concurso Limitado por Prévia Qualificação n.º 8/2015", celebrado com a empresa SUMA, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A., termina a 31 de janeiro de 2022 e não pode ser renovado.-

Considerando que os pressupostos que conduziram à abertura do procedimento concursal se foram, entretanto, agravando, nomeadamente: -----

- A falta de meios humanos, viaturas e equipamentos necessários e suficientes para a realização desses trabalhos; -----

- O aumento de áreas a intervencionar, como exemplo, a Via Pedonal e Ciclável Norte-Sul, o Parque de Auto-caravanas, o Parque de Estacionamento junto à Escola Secundária, a ampliação da varredura nas vias municipais; -----

A necessidade de continuar a prestar um eficiente serviço de recolha dos resíduos produzidos nas residências, unidades industriais ou comerciais, ou espaços públicos do Concelho é essencial para evitar colocar em risco a Saúde Pública.

Nesta conformidade, o objeto da nova prestação de serviço será a seguinte: ----

- Recolha e transporte de Resíduos Urbanos em toda a área do Município de acordo com as frequências estabelecidas nas peças do procedimento; -----

- Fornecimento, Manutenção, Substituição, Lavagem e Desinfecção de Contentores em toda a área do Município de Vale de Cambra, com frequência mensal; -----

- Fornecimento, Manutenção, Substituição, Lavagem e Desinfecção de Papeleiras e Cinzeiros, na zona urbana do Município de Vale de Cambra, Carta 01 em anexo;

- Limpeza, varredura e lavagem de arruamentos, mobiliário urbano ou outros espaços públicos, desobstrução/desassoreamento de sarjetas, sumidouros ou bocas de lobo da área urbana do Município de Vale de Cambra identificada na Carta 01 em anexo; -----

- Limpeza, higienização e lavagem do Mercado Municipal e respetivas instalações incluindo as instalações sanitárias; -----

- Limpeza e varredura urbana da Feira quinzenal; -----

- Limpeza, varredura, higienização e lavagem do Parque da Cidade e do Parque de Auto-caravanas, mobiliário urbano, equipamentos municipais e respetivas instalações sanitárias; -----

- Limpeza, varredura, higienização e lavagem da Via Pedonal e Ciclável Norte-Sul e respetivo mobiliário urbano; -----

- Limpeza, varredura, higienização e lavagem da Praia Fluvial de Burgães, mobiliário urbano, equipamentos municipais e respetivas instalações sanitárias;

2021.06.15

- Campanhas de sensibilização e informação com uma periodicidade anual. -----

A fim de permitir a definição do preço base do procedimento, recorreu-se aos preços unitários utilizados no procedimento de 2015, com a atualização de valores com base no índice ao Consumidor (taxa de variação média anual), para Portugal Continental, publicado pelo Instituto Nacional de Estatística. -----

Considerando os valores unitários apurados, propõem-se que o preço máximo que o Município se dispõe a pagar pela execução de todas as tarefas que constituirão o objeto do contrato a celebrar não deva ultrapassar 1 760 400,00 € (1 milhão, setecentos e sessenta mil, quatrocentos euros) acrescido de IVA à taxa de 6% - enquadrável num procedimento de Concurso Público. -----

Para esse efeito, foi elaborado o processo de concurso público para a adjudicação da prestação de serviço - composto pelo Caderno de Encargos, que inclui as plantas das áreas de intervenção e quadros de apoio, bem como o Programa de Procedimento." -----

O Sr. Presidente da reunião leu a informação prestada pelo **vereador do pelouro, José Alexandre Pinho**, do teor seguinte: -----

"Este programa de concurso e caderno de encargos traduzem-se numa clara aposta na manutenção e até melhoria da qualidade do serviço a ser prestado. ---

Foram mantidos os pontos chave do anterior caderno de encargos, sendo as alterações existentes decorrentes da evolução natural das quantidades ao longo dos anos e de novas necessidades, fruto de vias recentemente construídas e da dinâmica própria da população. -----

Face ao último caderno de encargos, destacam-se as seguintes alterações: -----

- aumento da quantidade prevista de resíduos a recolher; -----
- ajuste na frequência de varredura de alguns arruamentos; -----
- ampliação da zona de varredura a alguns arruamentos contíguos à atual área de limpeza urbana; -----
- inclusão da varredura urbana na nova via pedonal e ciclável, parque de autocaravanas e parque de estacionamento da escola secundária. -----



Também se optou por manter o preço base do último procedimento, adaptando-o às novas quantidades e atualizando o mesmo de acordo com a evolução do IPC. A maior diferença corresponde à duração do contrato, que passou de 60 meses para 36, considerando que até ao final de 2023 o Município terá que, obrigatoriamente, proceder à recolha separativa de biorresíduos. A metodologia para a recolha destes resíduos ainda está agora em estudo pelo que ainda não estão reunidas as condições para que o mesmo já seja considerado no presente procedimento. Também há uma indefinição quanto ao destino final deste tipo de resíduos. -----

A nível ambiental, destaca-se a proibição da utilização de herbicidas contendo glifosato, que tanta controvérsia tem gerado na comunidade científica internacional."-----

Informação financeira prestada pelo chefe da DAF, Rui Valente: “Venho por este meio informar que, após apreciação da informação técnica de 8 de junho da eng.ª Maria da Glória Tavares, e conforme a plurianualidade prevista dos encargos com a prestação de serviços de recolha de resíduos urbanos e limpeza pública conforme informação de V. Ex.ª, junto remeto mapa onde se apresenta a previsão das despesas para anos futuros.-----

Conforme informado, e uma vez que a prestação de serviços inerentes ao procedimento em questão apenas inicia no próximo ano civil e contabilístico, não existe justificação para efetuar um cabimento em 2021.” -----

O Sr. Vice-Presidente, face ao pedido de esclarecimentos técnicos, pediu a presença na reunião, da técnica superior, Glória Tavares, dando de seguida a palavra aos vereadores. -----

2021.06.15

O vereador Pedro Almeida disse que, dada a tipologia da prestação de serviços, lhe parece que este tipo de concurso deveria ser por prévia qualificação, para garantir a qualidade na escolha do prestador de serviços. -----

Disse que pela informação do vereador José Alexandre Pinho, acabada de ler, verifica que o anterior concurso teve um período de execução de 60 meses, sendo no presente concurso, o prazo de execução de 36 meses, concluindo que o atual valor base é muito superior, uma vez que há um aumento de quase 50% do valor do custo, para um número muito inferior de meses. Verifica também, que a população tem vindo progressivamente a diminuir, facto significativo, dado que desde 2011, há uma perda de cerca de 20%. Em termos de resíduos, desde 2017 há um aumento de 22% da sua produção, significando isto que a política ambiental de recolha e separação de resíduos e tratamento destes tem sido nula e, tem sido prejudicial para o município, porque se paga atualmente uma avultada quantia na recolha e tratamento de resíduos, que provavelmente podiam ser reciclados. ----

É de opinião que, se a população está a diminuir e a aumentar a produção de resíduos, ao contrário do que devia acontecer, devia haver uma política ambiental, começando-se por se comparar ambos os momentos de abertura dos concursos, em 2015 e agora. -----

Quanto ao documento, espera que este tenha sido elaborado de acordo com a informação existente e a experiência anterior, porque não se consegue fazer um documento destes sem o conhecimento da realidade. -----

A técnica superior Glória Tavares esclareceu que os preços desde 2015, até à presente data, também evoluíram, tendo estes, para se chegar ao atual valor base, sido atualizados com base no Índice do Consumidor. Esclareceu ainda que os concorrentes têm de apresentar propostas inferiores ao valor base e que, em



relação aos resíduos, estes aumentaram, porque também aumentou a área de limpeza urbana. -----

Não havendo mais questões, o Sr. Vice-Presidente colocou o ponto à votação.

Fica apenso à ata, o mapa referido na informação financeira. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos quatro membros presentes, aprovar o Programa do Concurso, Caderno de Encargos e restantes peças do procedimento, para a abertura de Concurso Público para a Prestação de Serviços de Recolha de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública no Município de Vale de Cambra, nos exatos termos das informações técnica e financeira, bem como designar os seguintes membros do júri:-----

Membros efetivos: Maria da Glória Rodriguez Tavares, como Presidente; -----

Pedro Manuel de Almeida Valente, como vogal;-----

Helena Maria da Silva Bastos, como vogal.-----

Membros suplentes: -----

Paulo Jorge Sá Reis, como primeiro suplente;-----

Vítor Manuel de Almeida Soares, como segundo suplente. -----

Declaração de voto do vereador José Pedro Vieira de Almeida: “Quanto aos documentos, nomeadamente ao Caderno de Encargos e Programa do concurso, são documentos técnicos que não merecem nenhuma consideração, confio nos técnicos que o elaboraram; já quanto ao conteúdo do mesmo e ao seu impacto na gestão municipal, este traduz que não tem havido uma política ambiental, nomeadamente no que à recolha seletiva de resíduos se refere, uma vez que facilmente se constata que, de 2017 a 2020, dados que constam do documento posto à votação, aumentou em 26% a produção de resíduos em contraciclo com aquilo que tem sido a evolução da população residente, no caso, diminuição da mesma no município de Vale de Cambra.”-----

2021.06.15

5. REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA E.B 2,3 DAS DAIRAS: REVISÃO DE

PREÇOS DEFINITIVA: Presente a informação/Comunicação Interna de 25/05/2021, subscrita pelo Chefe da DSUOM, Pedro Valente e pelos técnicos superiores engenheiros Vítor Soares e José Luís Almeida, dirigida ao Sr. Presidente, que se transcreve: “A Emprbuild deu entrada com o documento nº 7989/2021 datado em 18/05/2021, apresentando a revisão de preços da empreitada, com os índices atualizados desde abril de 2020 até ao mês de setembro de 2020, Informa-se: -----

Foi aprovada em reunião de Câmara Municipal em 12/01/2021, a “revisão dos preços – contrato” da obra Requalificação da Escola EB 2,3 das Dairas, no valor de 58 248,41 €. -----

De abril de 2020 a setembro de 2020, foi feito o cálculo com base nos últimos indicadores conhecidos, conforme o nº 1 do art.º 16º do decreto-lei nº 6/2004 de 6 de janeiro, que se transcreve: -----

“1 -, ainda não forem conhecidos os valores finais dos indicadores económicos a utilizar na revisão de preços dos trabalhos executados, o dono da obra deverá proceder ao pagamento provisório com base no respetivo valor inicial do contrato, revisto em função dos últimos indicadores conhecidos, que poderão ser de meses diferentes.” -----

A empresa construtora vem apresentar a “revisão dos preços – contrato” e a “revisão dos preços – Trabalhos complementares”, com os índices atualizados desde abril de 2020, até ao mês de setembro de 2020. -----

A “revisão dos preços – Trabalhos complementares”, resultam de uma sentença judicial, na qual não foi prevista a revisão de preços, não há lugar a revisão de preços. -----

Deverá ser aplicado o constante do nº 2 do artº 16º do decreto-lei nº 6/2004 de 6 de janeiro, relativo à “revisão dos preços – contrato”, que se transcreve:-----



"2 - , logo que sejam publicados os indicadores económicos respeitantes ao mês da execução dos trabalhos ou do período para tal previsto no plano de trabalhos, o dono da obra procederá ao cálculo definitivo da revisão, pagando ao empreiteiro ou deduzindo, na situação que se seguir, a diferença apurada." -----

Foram publicados os índices do mês de abril até setembro de 2020 e, apurados os valores pagos com os índices provisórios, e os valores a pagar com índices definitivos, conforme se demonstra.-----

a) Valores pagos com índices provisórios:	b) valores apurados com índices definitivos:
- Abril de 2020 – 639,82 €	- Abril de 2020 – 953,39 €
- Maio de 2020 – 0,00 €	- Maio de 2020 – 0,00 €
- Junho de 2020 – 0,00 €	- Junho de 2020 – 0,00 €
- Julho de 2020 – 3 229,54 €	- Julho de 2020 – 5 243,77 €
- Agosto de 2020 – 0,00 €	- Agosto de 2020 – 0,00 €
- Setembro de 2020 – 3 685,91 €	- Setembro de 2020 – 6 045,93 €

c) $\Sigma b - \Sigma a = 4\ 687,82\ €$ (Valor a pagar ao empreiteiro com índices publicados desde o mês de abril até setembro de 2020)

Informa-se que a revisão de preços da escola das Dairas, com a publicação dos índices desde o mês de abril 2020 até setembro de 2020, o cálculo da revisão de preços da obra é definitivo." -----

A Câmara Municipal, com o voto contra do vereador Pedro Almeida, deliberou por maioria dos quatro membros presentes, aprovar a revisão de preços definitiva da obra de "REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA E.B 2,3 DAS DAIRAS", nos exatos termos da informação. -----

2021.06.15

Declaração de voto do vereador Pedro Almeida: “No seguimento do referido por mim sobre esta matéria, em reuniões anteriores, o empreiteiro acha que tem direito à revisão de preços, nomeadamente no que aos trabalhos complementares, diz respeito; a Fiscalização, e o próprio apoio jurídico da Câmara Municipal, vem dizer que esta revisão de preços relativa aos trabalhos complementares, não está prevista no acordo que a Câmara Municipal assinou com o empreiteiro, e por isso, fico a aguardar o que o Tribunal disser sobre esta matéria, mas, no mínimo, é interessante, perante um acordo, haja o desacordo. -----

6. REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA E.B 2,3 DAS DAIRAS: RESPOSTA À RECLAMAÇÃO: Presente a informação de 07/06/2021, subscrita pelo Chefe da DSUOM, Pedro Valente e pelos técnicos superiores, engenheiros, Vítor Soares e José Luís Almeida, dirigida ao Sr. Vice-Presidente, que se transcreve: -----

“A Emprbuild deu entrada com o documento rececionado na Câmara Municipal em 31/05/2021, invocando a reclamação e discordância da conta final da empreitada: Requalificação da Escola EB 2,3 das Dairas, da qual vem apresentar reclamação.

Analisada a reclamação e mantendo-se a numeração do ofício da empresa, informa-se:-----

B. Fundamentos da Reclamação-----

Emprbuild:-----

- 1. Nos autos de recepção provisória da obra, a 04/09/2020 e a 23/09/2020, a Emprbuild formulou reservas quanto a muitos dos “defeitos” que ali foram mencionados pelo representante do Município de Vale de Cambra;**

C.M.:-----

1. Não houve aceitação das reservas formuladas após a receção provisória dos autos em 4/09/2020 (Escola das Dairas) e a 23/09/2020 (Pavilhão). Após a receção provisória, verificou-se a presença do empreiteiro em obra para corrigir as anomalias anexas aos autos referidos, tudo conforme consta do ofício nº 770, DSUOM, datado de 11/05/2021, enviado ao empreiteiro, para o qual aqui se remete.



Emprbuild: -----

- 2. O Município de Vale de Cambra não se pronunciou, no prazo de 15 dias a contar das datas da assinatura dos autos de recepção provisória, sobre as reservas apresentadas pela Emprbuild;**

C.M.: -----

2. Não houve aceitação das reservas formuladas após a recepção provisória dos autos em 4/09/2020 (Escola das Dairas) e a 23/09/2020 (Pavilhão). Após a recepção provisória, verificou-se a presença do empreiteiro em obra para corrigir as anomalias anexas aos autos referidos, tudo conforme consta do ofício nº 770, DSUOM, datado de 11/05/2021, enviado ao empreiteiro, para o qual aqui se remete.

Emprbuild: -----

- 3. O silêncio do Município de Vale de Cambra em relação às reservas formuladas pela Emprbuild nos supra identificados autos de recepção provisória equivale, nos termos do disposto no nº 5 do artigo 345º do Código dos Contratos Públicos, a deferimento das reclamações ou aceitação das reservas formuladas;**

C.M.: -----

3. Não houve aceitação das reservas formuladas após a recepção provisória dos autos em 4/09/2020 (Escola das Dairas) e a 23/09/2020 (Pavilhão). Após a recepção provisória, verificou-se a presença do empreiteiro em obra para corrigir as anomalias anexas aos autos referidos, tudo conforme consta do ofício nº 770, DSUOM, datado de 11/05/2021, enviado ao empreiteiro, para o qual aqui se remete.

Emprbuild: -----

- 4. Assim, o valor correspondente a reparação de "defeitos" ou trabalhos por executar na obra que, na conta final, é contabilizado como valor a abater ao saldo em dívida para com o empreiteiro, não pode ser contabilizado pelo Dono da Obra (Município de Vale de Cambra) pois refere-se a "defeitos" sobre os quais a Emprbuild formulou reservas nos autos de recepção provisória, não os aceitando como tal (o que foi tacitamente deferido pelo Município) e a supostos trabalhos por executar sobre os quais a Emprbuild também formulou reservas nos autos de recepção provisória, reclamando que os executou, o que também foi deferido (ainda que tacitamente) pelo Dono da Obra;**

C.M.: -----

2021.06.15

4. Não houve aceitação das reservas formuladas após a receção provisória dos autos em 4/09/2020 (Escola das Dairas) e a 23/09/2020 (Pavilhão). Após a receção provisória, verificou-se a presença do empreiteiro em obra para corrigir as anomalias anexas aos autos referidos, tudo conforme consta do ofício nº 770, DSUOM, datado de 11/05/2021, enviado ao empreiteiro, para o qual aqui se remete.

O empreiteiro declara trabalhos que realizou, a título de ser remunerado e na obra os trabalhos não estão executados, e como tal, não podem ser considerados e pagos. -----

Empruibuild: -----

- 5. Devem, pois, ser excluídos da conta final da empreitada os valores relativos a trabalhos a menos, no montante de 4.753,90€, assim como os valores relativos a quantificação de trabalhos de correcção de defeitos por executar, no montante de 20.585,00€**

C.M.: -----

5. Não houve aceitação das reservas formuladas após a receção provisória dos autos em 4/09/2020 (Escola das Dairas) e a 23/09/2020 (Pavilhão). Após a receção provisória, verificou-se a presença do empreiteiro em obra para corrigir as anomalias anexas aos autos referidos, tudo conforme consta do ofício nº 770, DSUOM, datado de 11/05/2021, enviado ao empreiteiro, para o qual aqui se remete.

O empreiteiro declara trabalhos que realizou, a título de ser remunerado e na obra os trabalhos não estão executados, e como tal, não podem ser considerados e pagos. -----

Empruibuild: -----

- 6. Da análise á conta final (pág. 38 a 46) é possível detalhar alguns dos valores mais relevantes:**

- a. Artº 1.1.2 – foi executado na totalidade, na conta final não estão contabilizados 6.518€ de trabalhos executados;**

C.M.: -----

6. a. Da análise à conta final (pág. 38 a 46) resulta que o art.º 1.1.2., foi pago na totalidade. -----

Empruibuild: -----



b. Artº 1.15.1 – foi executado e feita reserva (aceite pelo Dono da Obra) no auto de recepção provisória (660€);

C.M. -----

6. b. O trabalho é proveniente dos “erros e omissões” aceites na transação entre a Câmara Municipal e o Empreiteiro, nos termos de um parecer técnico elaborado por entidade independente. -----

O trabalho não se encontra executado, e como tal, considera-se não aceite.

Empribuid: -----

c. Art. 1.25 – foi executado e feita reserva (aceite pelo Dono da Obra) no auto de recepção provisória (3318.4€)

C.M.: -----

6. c. O trabalho é proveniente dos “erros e omissões” aceites na transação entre a Câmara Municipal e o Empreiteiro, nos termos de um parecer técnico elaborado por entidade independente.-----

O trabalho não se encontra executado, e como tal, considera-se não aceite.

Empribuid: -----

d. Artº 1.25.13 – foi executado e feita reserva n(aceite pelo Dono da Obra) no auto de recepção provisória (775.5€).

C.M.: -----

6. d. O trabalho é proveniente dos “erros e omissões” aceites na transação entre a Câmara Municipal e o Empreiteiro, nos termos de um parecer técnico elaborado por entidade independente.-----

O trabalho estava previsto na proposta inicial do projeto. Considera-se não aceite, dado que, por erro existe duplicação desse trabalho no parecer técnico.

Empribuid: -----

7. A conta final da empreitada deveria ainda constar o valor da revisão de preços, calculado conforme o disposto no Decreto-Lei nº 6/2004, de 6 de janeiro, o que não acontece na conta final de que se reclama,

C.M.: -----

7. Da conta final consta a revisão de preços a título provisório.

2021.06.15

Empribuild: -----

8. Sendo certo que por carta entregue pela Empribuild, a 18 de maio de 2021, nos serviços da Câmara Municipal de Vale de Cambra, foram enviados ao Município de Vale de Cambra os cálculos para a revisão de preços, ao abrigo do disposto no artº 15º, nº 2 do Decreto-Lei nº 6/2004, de 6 de janeiro, e requerido o cumprimento do disposto no artigo 17º do mesmo diploma;

C.M.: -----

8. A revisão de preços foi calculada pela Empribuild, sendo os valores da revisão de preços dos trabalhos contratuais aceites pela Câmara Municipal.

Empribuild: -----

9. E o valor da revisão de preços da obra de "Requalificação da Escola E.B. 2,3 das Dairas", que foi calculado de acordo com a leis e com índices finais até Setembro de 2020, é de 91.446.76€;

C.M.: -----

9. Quanto à "revisão dos preços – contrato", verificou-se e analisou-se os cálculos apresentados pela Empribuild, estando os mesmos conforme o estipulado do decreto-lei nº 6/2004, de 6 de janeiro. Pelo que, a revisão de preços, importou no valor de 58 248,41 €.

Quanto à "revisão dos preços – Trabalhos complementares", os trabalhos complementares resultam de uma sentença judicial, na qual não foi prevista a revisão de preços, pelo que, nesta parte, não há lugar a revisão de preços; -----

Empribuild: -----

- Sentença processo nº 27/20.6BEAVR – 345.512,70€

- Total parcial (sem revisão de preços) = 1.868.038,36€

- Revisão de preços com índices finais até SET2020 de acordo com carta enviada a 18 Maio – 91.446.76€

C.M.: -----

Atento o acima exposto, deve-se manter a conta final da empreitada. -----

Conclusão: -----

Tendo em consideração os fundamentos acima expostos, e parecer jurídico, anexo a esta informação, entendemos que a reclamação deve ser indeferida. -----



Assim, propomos a V. Ex.^ª : -----

- O envio para deliberação da Câmara Municipal; -----

- Comunicar ao empreiteiro a decisão sobre a reclamação, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 401.º do Código dos Contratos Públicos."-----

O Sr. Vice-Presidente deu a palavra aos vereadores: -----

O vereador Pedro Almeida referiu que o empreiteiro reclama da não aceitação da aprovação da Conta Final, a qual não assinou. Os factos apresentados já não são novos e resultam do encerramento da obra através de dois Autos de receção parciais, nos quais o empreiteiro elencou um conjunto de reservas e, por não ter havido resposta da Câmara Municipal, o empreiteiro considera ter havido assim, ao abrigo do Código dos Contratos Públicos, um deferimento tácito. -----

Considera haver uma guerra jurídica e o empreiteiro já apresentou diversas ações no Tribunal sobre atos praticados pela Câmara Municipal, não sendo de estranhar tendo em conta o que tem vindo a afirmar sobre a matéria noutras reuniões.-----

Mais disse, que votava contra a proposta dos Serviços de não aceitação da reclamação do empreiteiro, não significando com isso que considera que o empreiteiro tenha razão, porque cabe às instâncias próprias fazer essa avaliação.

Não havendo mais intervenções, o Sr. Vice-Presidente colocou o ponto à votação.

A Câmara Municipal, com o voto contra do vereador Pedro Almeida, deliberou por maioria dos quatro membros presentes, dar audiência prévia à empresa Emprbuild, nos termos dos artigos 121º e 122º do CPA, para querendo, no prazo de 10 dias, se pronunciar por escrito, quanto à intenção de indeferimento e não aceitação o teor da reclamação apresentada relativamente à Conta Final da obra "Requalificação da Escola E. B. 2, 3 das Dairas", tendo em consideração os fundamentos expostos na informação técnica da DSUOM, e parecer jurídico emitido pelo Gabinete Medina e Associados, devendo esta decisão ser comunicada

2021.06.15

à empresa nos termos do n.º 3 do artigo 401.º do Código dos Contratos Públicos.

**7. REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA E.B 2,3 DAS DAIRAS: RATIFICAÇÃO DO
DESPACHO DO SR. PRESIDENTE, DE 04/06/2021, RELATIVO AO AUTO N.º 9:**

Presente o Despacho de 4 de junho de 2021, pelo qual “nos termos e com os fundamentos da informação técnica de 1-6-2021, determina a não aceitação das **reservas** apresentadas pela Emprbuild, Lda, quanto ao auto n.º 9 da obra “Requalificação da Escola EB 2,3 das Dairas.” -----

A Câmara Municipal, com o voto contra do vereador Pedro Almeida, deliberou por maioria de quatro membros presentes, ratificar o despacho do Sr. Presidente que determinou a não aceitação das reservas apresentadas pela Emprbuild quanto ao Auto n.º 9 da obra “Requalificação da Escola EB 2,3 das Dairas.”, conforme informação de 01/06/2021, que fica apensa à ata.-----

**8. REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA E.B 2,3 DAS DAIRAS: RATIFICAÇÃO DO
DESPACHO DO SR. PRESIDENTE, DE 04/06/2021, RELATIVO AO AUTO N.º 10:**

Presente o Despacho de 4 de junho de 2021, pelo qual “nos termos e com os fundamentos da informação técnica de 1-6-2021, determina a não aceitação das reservas apresentadas pela Emprbuild, Lda, quanto ao auto n.º 9 da obra “Requalificação da Escola EB 2,3 das Dairas.” -----

A Câmara Municipal, com o voto contra do vereador Pedro Almeida, deliberou por maioria de quatro membros presentes, ratificar o despacho do Sr. Presidente que determinou a não aceitação das reservas apresentadas pela Emprbuild quanto ao Auto n.º 10 da obra “Requalificação da Escola EB 2,3 das Dairas.”, conforme informação de 01/06/2021, que fica apensa à ata.-----

O Sr. vereador Pedro Almeida deixou somente uma nota sobre a questão relativa à emissão dos despachos, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do RJAL, dizendo que só deve ser usado este recurso quando não houver tempo de convocar o executivo



para uma reunião extraordinária, e que, no caso, acha ter havido, porque os despachos datam de 4 de junho. -----

O Sr. Vice-Presidente informou que pedirá esclarecimentos sobre a questão. ---

9. CENTRO DE ARTES E ESPETÁCULOS DE VALE DE CAMBRA: PEDIDO DE

EQUILÍBRIO FINANCEIRO: Presente a informação de 07/06/2021, subscrito pelo chefe da DSUOM, Pedro Valente, dirigido ao Sr. Presidente da Câmara, que se transcreve: "No seguimento do requerimento apresentado pela empresa Socertima, anexo a esta informação, a solicitar o reposicionamento de Equilíbrio Financeiro da obra: Centro de Artes e Espetáculos de Vale de Cambra, adjudicada em 02/07/2019, que se transcreve: -----

"Vem, respeitosamente junto de V. Exas. requerer, nos termos do n.º 1 do artigo 354.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro e posteriores atualizações, a reposição do equilíbrio financeiro referente ao agravamento dos encargos com a montagem e desmontagem de andaimes nas fachadas do edifício, no valor de 6.520,00 € (Seis mil quinhentos e vinte euros), com a seguinte fundamentação: -

- Como se sabe os trabalhos de revestimento das fachadas previstos nos artigos 1.3.4, 1.3.12, 1.3.13 e 1.3.14 da lista de preços unitários implicam a montagem e desmontagem de andaimes em todo o perímetro da obra.-----

Os trabalhos de reparação, regularização e uniformização das paredes que constituem as fachadas, previstos no artigo 1.3.4, precedem os trabalhos de execução do revestimento final em pastilha cerâmica previstos nos artigos 1.3.4, 1.3.12, 1.3.13 e 1.3.14. -----

- A Socértima programou a intervenção nas fachadas, com início em fevereiro de 2021, de modo a que, após a montagem dos andaimes, as várias operações a realizar decorressem de forma consecutiva e contínua, como é usual.-----

2021.06.15

Assim, e para cada uma das 4 fachadas, os trabalhos decorreriam pela seguinte ordem: -----

1 – Montagem de andaimes -----

2 - Reparação, regularização e uniformização das paredes -----

3 - Execução do revestimento final em pastilha cerâmica -----

4 – Limpeza final e desmontagem de andaimes -----

- Em 26 de Outubro de 2020 a Socértima solicitou o estudo cromático da obra de forma a permitir a atempada negociação e aprovisionamento do revestimento com pastilha cerâmica, cujo início da aplicação, nas fachadas, se previa para o mês de fevereiro de 2021. -----

- Em 25 de Março de 2021, decorridos 5 meses e após um moroso processo a que a Socértima é completamente alheia, foram finalmente definidas as referências da pastilha cerâmica para as fachadas! -----

- Acresce que as referências escolhidas são na realidade composições de cor efetuadas com as referências base o que, aliado ao fato de se tratar de um material com origem na Ásia nos remete para um prazo de entrega mínimo de 12 semanas.

- Em consequência da demora na definição da referência da pastilha cerâmica a Socértima concluiu os trabalhos de reparação, regularização e uniformização das paredes em todas as fachadas e está impossibilitada de prosseguir com o seu revestimento final. -----

- Sendo inoportuno manter os andaimes instalados por mais três ou quatro meses devido aos compromissos assumidos em outros centros de produção a Socértima vê-se obrigada a proceder à sua desmontagem, sem que os trabalhos de revestimento das fachadas estejam concluídos, e posterior remontagem, a acontecer quando a pastilha cerâmica estiver disponível no fornecedor. -----



- Em resumo, e contrariamente ao previsto, será necessário montar e desmontar andaimes duas vezes em cada fachada. -----

- O valor apresentado corresponde ao produto da área total de andaime, 1630,00 m², pelo preço unitário do transporte, montagem e desmontagem, de 4.00€ / m².

Com a demora na definição das referências da pastilha cerâmica, o Dono de Obra deu causa a facto de onde resulta efetivamente maior dificuldade na execução da obra, com agravamento dos encargos respetivos para o empreiteiro, motivo pelo qual se justifica o presente requerimento". -----

I – Dos pressupostos legais para a reposição do equilíbrio financeiro por agravamento dos custos na realização da obra -----

I.i – Nos termos do disposto no Artigo 354.º do CCP, sob a epígrafe Reposição do equilíbrio financeiro por agravamento dos custos na realização da obra, estabelece-se que:-----

- 1 - Se o dono da obra praticar ou der causa a facto donde resulte maior dificuldade na execução da obra, com agravamentos dos encargos respetivos, o empreiteiro tem o direito à reposição do equilíbrio financeiro. -----
- 2 - O direito à reposição do equilíbrio financeiro previsto no número anterior caduca no prazo de 30 dias a contar do evento que o constitua ou do momento em que o empreiteiro dele tome conhecimento, sem que este apresente reclamação dos danos correspondentes nos termos do número seguinte, ainda que desconheça a extensão integral dos mesmos. -----
- 3 - A reclamação é apresentada por meio de requerimento no qual o empreiteiro deve expor os fundamentos de facto e de direito e oferecer os documentos ou outros meios de prova que considere convenientes.-----
- 4 - O dono da obra aprecia e decide a reclamação no prazo de 90 dias, podendo este prazo ser prorrogado por decisão daquele, caso se revele necessário

2021.06.15

proceder à realização de diligências complementares. -----

II - Foi solicitado informação à equipa de fiscalização externa - Eng.º Paulo Castro, que se transcreve:-----

“Relativamente ao requerimento apresentado pela Socértima, solicitando indemnização com base na montagem e desmontagem de andaimes nas fachadas do edifício, a fiscalização entende que: -----

1. Os trabalhos de regularização e preparação das fachadas que o empreiteiro menciona estarem terminados, não corresponde à verdade, pois neste momento a fachada nascente ainda está por concluir. -----
2. A cronologia da preparação das fachadas foi a seguinte: -----
 - A fachada norte teve início em 23.02.2021 e final em 26.02.2021;-----
 - A fachada poente teve início em 02.03.2021 e final em 16.03.2021; -----
 - A fachada sul teve início em 12.03.2021 e final em 06.04.2021;-----
 - A fachada nascente teve início em 06.04.2021. -----
3. Consultado o plano de trabalhos revisto, para a preparação das fachadas este estipula 36 dias de calendário, com início a 04.01.2021 e conclusão a 08.02.2021.-----
4. O mesmo plano considera para os revestimentos de paredes em pastilha, um período de execução de 131 dias de calendário, com início em 01.02.2021 e conclusão em 11.06.2021, pelo que durante este período o empreiteiro teria de ter os andaimes em obra. -----
5. O Dono de Obra não é responsável pela gestão dos equipamentos da Socértima, pelo que a remoção dos andaimes do local da empreitada apenas será da sua responsabilidade. Note-se que até este momento, os andaimes que foram



retirados da obra foram apenas os instalados na fachada poente, e que corresponde a uma área aproximada de 362 m2.-----

Pelo acima exposto, a fiscalização não concorda com a reclamação agora efetuada, devendo em nosso entendimento o Dono de Obra recusar a pretensão da Socértima". -----

III – Concluindo -----

Tendo em consideração a informação elaborada pela fiscalização, entendo que o pedido de reposição do equilíbrio financeiro, apresentado pela empresa Socertima deverá ser indeferido. -----

Assim, proponho a V. Ex.^a : -----

- O envio para deliberação da Câmara Municipal, da intenção de indeferimento do Pedido de Reposição do Equilíbrio Financeiro. -----
- Ser concedido à empresa Socértima, o prazo de 10 (dez) dias uteis, a contar da data de receção da notificação, para dizerem o que se lhes oferecer, por escrito, da deliberação da Câmara Municipal, nos termos do artigo 121.º e 122.º do Código do Processamento Administrativo. -----

O Sr. Vice-Presidente deu a palavra aos vereadores: -----

O vereador Pedro Almeida deixou uma nota dizendo que, quando se fez a prorrogação de prazo da obra, um dos argumentos apresentados, foi a escolha dos materiais da fachada, as cores e o tempo de fornecimento desses mesmos materiais, tendo então sido dito que a prorrogação do prazo da obra, era pelo tempo até ao qual os materiais seriam entregues ao empreiteiro, ou seja, a Câmara Municipal para fazer essa informação assumiu que havia uma causa e um facto imputado ao dono da obra e com base nisso justificou essa prorrogação de prazo. O empreiteiro, com base nesse mesmo argumento, diz que os materiais vão demorar a chegar, e que isso tem implicações na gestão dos equipamentos que

2021.06.15

estão a utilizar, uma vez que têm de montar e desmontar andaimes para executar o trabalho. A mesma argumentação que serviu para a prorrogação do prazo da obra, serve agora para definir este equilíbrio financeiro, facto para o qual já tinha alertado o Sr. Presidente da Câmara, e tinha razão. -----

Face à resposta de não aceitação dada pela Equipa de Fiscalização da obra, julga que está a ver o mesmo “filme” que aconteceu na Escola EB 2, 3 das Dairas; numa primeira fase tenta-se levar a água ao moinho e numa segunda fase, começam todos a defender as suas posições. -----

Alertou que o argumento para uns casos é válido e para outros não o é, prevendo mais uma “guerra jurídica” sobre o assunto. -----

O Sr. Vice-Presidente referiu que o assunto tem por base um relatório técnico apresentado pela Equipa de fiscalização, sendo este a considerar na votação.

A Câmara Municipal, com o voto contra do vereador Pedro Almeida, deliberou por maioria dos quatro membros presentes, dar audiência prévia à empresa Sócertima, nos termos dos artigos 121º e 122º do CPA, para querendo, no prazo de 10 dias, se pronunciar por escrito, tendo em conta a intenção de indeferimento do pedido do equilíbrio financeiro relativamente à obra “Centro de Artes e Espetáculos de Vale de Cambra”, nos termos da informação técnica. -----

Declaração de voto do vereador Pedro Almeida: “Este equilíbrio financeiro resulta de uma prorrogação de prazo anteriormente feita, cujos argumentos apresentados para o equilíbrio são os mesmos que foram apresentados para a prorrogação, sendo que a primeira foi deferida e a segunda foi indeferida. -----

Declaração de voto da bancada do CDS/PP: “Votamos favoravelmente porque nos fundamentamos num relatório técnico elaborado pela fiscalização e assinado pelo então chefe da Divisão, e gestor do contrato.” -----



10. CENTRO DE ARTES E ESPETÁCULOS DE VALE DE CAMBRA: AUTO DE MEDIÇÃO N.º 17: Presente o Auto de Medição n.º 17 da obra acima referida, subscrito pelo representante do empreiteiro, Luís António Guimarães Martins, pelo técnico superior, Paulo Jorge Sá Reis e respetivo mapa de trabalhos executados em abril de 2021, no valor de 121.800,18 (cento e vinte e um mil, oitocentos euros e dezoito cêntimos) s/ IVA, no qual se encontra aposta a informação relativa à previsão do valor no MFD e a informação de 06/02/2020, do Chefe da DSUOM, Pedro Valente, dirigida ao Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, que propõe a aprovação do referido auto pela Câmara Municipal. -----

A fotocópia do Auto e respetivo Mapa de Trabalhos ficam arquivados na DSUOM.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos quatro membros presentes, aprovar o Auto de Medição n.º 17 da empreitada acima referida, no valor de no valor de 121.800,18 (cento e vinte e um mil, oitocentos euros e dezoito cêntimos) s/ IVA, conforme a informação da DSUOM. -----

11. CRIAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL JOVEM: PROPOSTA DE NORMAS DE FUNCIONAMENTO: Presente a informação de 28/05/2021 prestada pelo Dirigente da DASDEC, Miguel Alves, dirigida à vereadora do pelouro, Daniela Silva, que se transcreve: “Os problemas e desafios que hoje se colocam à juventude são cada vez mais complexos e diversificados. As questões ligadas ao emprego, educação e à formação, saúde, habitação, ocupação de tempos livres, ambiente e outras questões e problemáticas relacionadas com a juventude exigem, cada vez mais, uma profunda análise e reflexão, mas também, criatividade e inovação para se encontrarem as melhores soluções. -----

A juventude é a base de um futuro sustentável e inovador. Só com a construção de uma cidadania completa e sustentada é que será possível imaginar um concelho de pessoas empreendedoras e capazes de ação no estado social. -----

2021.06.15

O Município de Vale de Cambra reconhece que os jovens constituem um grupo de população capaz de contribuir para o desenvolvimento da comunidade em diferentes áreas e níveis. Desta forma, é fundamental a implementação e o desenvolvimento de uma estratégia para a juventude que seja, simultaneamente, transversal e inclusiva e que promova o desenvolvimento físico, intelectual, social e político de todos os jovens, independentemente das limitações ou dificuldades inerentes às condições pessoais, sociais ou económicas de cada indivíduo. -----

Nesta conformidade e com o intuito de promover a democracia participativa dos jovens, estimulando a formação política e cidadã, reconhecendo o papel crucial destes no desenvolvimento da nossa comunidade, serve a presente para propor a criação de uma Assembleia Municipal Jovem de Vale de Cambra. -----

A participação dos jovens nos desígnios do concelho é um direito e um dever dos seus cidadãos, pelo que se pretende que esta Assembleia Municipal Jovem: -----

a) Seja um espaço de reflexão e de debate entre jovens, servindo como reforço democrático e sustentando-se numa real implementação de políticas mais orientadas para as necessidades dos mais jovens cidadãos de Vale de Cambra.

b) Funcione como um espaço que permita aos jovens expor as suas ideias no presente e para o futuro, assim como partilhar problemas, encontrando soluções comuns para os mesmos. -----

c) Desenvolva e aprofunde o espírito de participação cívica e política no seio da comunidade escolar;-----

d) Contribua para a formação dos jovens, através do desenvolvimento integral da sua personalidade e formação de carácter; -----

e) Promova capacidades de argumentação no debate e defesa das ideias, com respeito pelos valores de tolerância, convivência democrática e da formação das decisões por vontade da maioria; -----



f) Dê a conhecer os órgãos locais de tomada de decisão, bem como os seus intervenientes, promovendo o diálogo estruturado entre jovens e os responsáveis pelas políticas locais; -----

g) Motive e desenvolva nos jovens, competências para o exercício de uma cidadania ativa e responsável, valorizando a sua participação informada, na defesa dos seus direitos e na assunção dos seus deveres de cidadãos; -----

h) Demonstre a importância da intervenção dos jovens para a resolução de questões que afetam o seu presente e futuro, individual e coletivo na comunidade de Vale de Cambra; i) Estimule a formação política e cidadã dos jovens, por meio de atividades que os levem a compreender melhor a organização dos Poderes, especialmente do Legislativo, e a importância da participação popular; -----

j) Promova a cidadania participativa nas crianças e nos jovens. -----

Segue em anexo uma proposta de Normas de Funcionamento desta Assembleia Municipal Jovem para análise, bem como, parecer jurídico e aprovação das mesmas pelo Agrupamento de Escolas de Búzio." -----

Presente ainda a informação de 04/06/2021, prestada pela técnica superior Jurista, Isabel Mariano, que se transcreve: “A Assembleia Municipal Jovem é uma iniciativa da Assembleia Municipal, da Câmara Municipal e do Agrupamento de Escolas do Búzio, visando a promoção de valores de cidadania e participação da juventude do município. Para a implementação da iniciativa, as três entidades envolvidas vão estabelecer um conjunto de regras/normas de funcionamento destinadas a disciplinar a sua organização e funcionamento. Regras essas, cuja eficácia se vai esgotar nas suas relações internas, não se projetando por si só, para fora das mesmas. -----

Nestes termos, entende-se que as normas de funcionamento, da Assembleia Municipal Jovem de Vale de Cambra, não são de considerar como um regulamento

2021.06.15

administrativo (conjunto de normas jurídicas gerais e abstratas que, no exercício de poderes jurídico-administrativos, visem produzir efeitos jurídicos externos), sujeito ao regime do disposto nos artigos 135.o e seguintes do CPA. -----

Sendo que, nessa medida entende-se que a validade e eficácia daquelas normas, para o fim a que se destinam, se encontra sujeita à respetiva aprovação pelas partes envolvidas na iniciativa, Assembleia Municipal, Câmara Municipal e Agrupamento de Escolas do Búzio.” -----

Foi ainda recebida do Agrupamento de Escolas do Búzio, a aprovação do documento, subscrita pela Diretora Adjunta, Alexandrina Cascarejo, que se transcreve: “Dado que o regulamento do projeto de AMJ terá de ser visto em Conselho Pedagógico, dando aqui algum tempo para análise do mesmo, não vemos inconveniente em que, da vossa parte, seja aprovado agora.” -----

O Sr. Vice-Presidente deu a palavra à vereadora Daniela Piava que referiu que a criação da Assembleia Municipal Jovem, surge do desenvolvimento de um plano das atividades na área da juventude, no sentido de envolver os jovens valecambrenses, nomeadamente os que frequentam o Agrupamento de Escolas para que possam ter conhecimento de como funciona a autarquia, o seu funcionamento e também como forma de os aproximar a esta temática. A proposta foi analisada pelo Sr. Presidente da Assembleia e pelo Agrupamento de Escolas, tendo neste último a intenção de desenvolver ou pôr em prática esta Assembleia, no próximo ano letivo e, estando aprovado pela Câmara e Assembleia Municipal, o Conselho pedagógico aprovará a iniciativa para a implementar como previsto. ---

O vereador Pedro Almeida perguntou, em relação ao artigo 16º que refere que as decisões desta Assembleia Municipal Jovem, serão remetidas para agendamento em reuniões e sessões dos órgãos da autarquia, se estas teriam de ser votadas como uma proposta ou seriam somente para conhecimento. -----



A vereadora Daniela Silva respondeu que se surgir uma proposta que implique a aprovação da Câmara e Assembleia Municipal, assim será. -----

Continuando o vereador Pedro Almeida, considera a proposta interessante e que a proposta da criação desta Assembleia Municipal Jovem somente peca por tardia, acontecendo anos depois, frisando anos depois, do que aconteceu já nos concelhos vizinhos. -----

Processo Medidata 9626/21. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos quatro membros presentes, aprovar a proposta das Normas de Funcionamento da Assembleia Municipal Jovem, remetendo as mesmas à Assembleia Municipal, para a respetiva aprovação.-----

12. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES: LISTAGEM dos despachos proferidos pelo vereador do pelouro com competências delegadas e subdelegadas, por despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de 26/10/2017 e **OUTROS PROCESSOS;**-----

Decreto-Lei 555/99, na redação dada pelo Decreto-Lei 136/2014, de 9 de setembro: -----

Processos deferidos: -----

REQ. N.º	PROC. N.º	Tipo	Descrição	Local da obra	Requerente
856/21	31/21	ONERED	SUBSTITUIÇÃO DE COBERTURA	R. ABILIO MARTINS DE PINA Nº449	ALBERTO LICINIO OLIVEIRA PINHO
804/21	46/15	ONERED	ARTIGO MATRICIAL Nº1973	SANDIÃES DE CIMA	ANA MARGARIDA SANTOS ALMEIDA
605/21	102/20	ONERED	LICENCIAMENTO PARA MORADIA UNIFAMILIAR	RUA CENTRAL	CEPELVILAR, LDA
776/21	2/20	ONERED	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO	RUA DO GUARDAL	DIONÍSIO TAVARES DE ALMEIDA
624/21	37/21	ONERED	LICENCIAMENTO	RUA DE VINHAIS Nº57	FELICIANO AUGUSTO LEITE CORREIA
869/21	99/20	ONERED	LICENCIAMENTO	RUA DO BARBEITO Nº78	FERNANDA MARIA DA COSTA FREITAS DE AGUIAR
630/21	56/20	ONERED	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO	TAGIM	FILIFE ALEXANDRE DE ALMEIDA FERNANDES

2021.06.15

621/21	113/20	ONERED	ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO	EST. ZONA INDUSTRIAL ROSSIO/FARRAPA	JOSÉ MANUEL DE ALMEIDA E SILVA
839/21	61/21	ONERED	LICENCIAMENTO	RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA Nº453	LUIS MIGUEL RODRIGUES LAGE
893/21	9/21	ONERED	LICENCIAMENTO /RENOVAÇÃO ANEXO	BAIRRO NOVO DO BÚZIO Nº101	MANUEL MARIA
802/21	16/17	ONERED	LICENCIAMENTO HABITAÇÃO UNIFAMILIAR	CARTIM	MARCIO JOSÉ TAVARES DA COSTA
653/21	39/21	CERTI	PEDIDO CERTIDÃO DESTAQUE	RUA DO CENTRO CÍVICO	MARIA SALOME FERNANDES SOARES DA COSTA ROCHA
32/21	3/21	ONERED	LEGALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO HABITAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ANEXO	CHÃO DA NEGRA-LAMEIRAS	ROBERTO CARLOS SOARES DE ALMEIDA
820/21	76/16	ONERED	LICENCIAMENTO HABITAÇÃO/ ALTERAÇÃO	MACINHATA	ÓSCAR TAVARES PORTINHA

OUTROS PROCESSOS: -----

PROC: 21/21 – ONERED - REQ: 238/21 - PEDRO JOÃO TEIXEIRA

QUARESMA: Pedido de licenciamento para a alteração e ampliação de habitação unifamiliar, sita na Estrada da Cooperativa Agrícola, N.º 5, Ramilos, freguesia de Macieira de Cambra. -----

Sobre o pedido recaiu a informação de 01/06/2021, prestada pelo responsável pela Área de Gestão Urbanística da DPAGU, Eng.º Brandão que descreve a pretensão, o respetivo enquadramento legal, entendendo que a mesma pode ser enquadrada no estipulado no n.º 4 do artigo 28 e n.º1 e n.º2 do artigo 42.º do RMUE, deixando à consideração superior, o deferimento do pedido de licenciamento. -----

A informação consta do processo informático na Medidata. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos quatro membros presentes, deferir nos termos e condições da informação dos Serviços Técnicos de 01/06/2021.-----

O requerente deve apresentar os projetos de especialidade, no prazo de 6 meses.



PROC: 70/20 - ONERED - REQ: 431/21 – COLEP PORTUGAL, SA: Solicita licenciamento para a ampliação de pavilhão industrial, na Rua Comendador Arlindo Soares de Pinho, na União de freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho.-----

Presente a informação de 02/06/2021, prestada pelo responsável pela Área de Gestão Urbanística da DPAGU, Óscar Brandão, que descreve a pretensão e o seu enquadramento tendo em conta a legislação e regulamentos em vigor, deixando à consideração superior, o deferimento do projeto apresentado.-----

A informação consta do processo informático na Medidata.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos quatro membros presentes, deferir nos termos e condições da informação dos Serviços Técnicos de 02/06/2021. -----

O requerente deve apresentar os projetos de especialidade, no prazo de 6 meses. -----

PROC:41/21 – ONERED - REQ: 829/21 – MARCO ANTÓNIO FERNANDES DE ALMEIDA: Pedido de licenciamento para a alteração e ampliação de habitação unifamiliar, sita na Rua Cimo da Aldeia de Função, freguesia de Rôge. -----

Sobre o pedido recaiu a informação de 01/06/2021, prestada pelo responsável pela Área de Gestão Urbanística da DPAGU, Eng.º Brandão que descreve a pretensão, o respetivo enquadramento legal, entendendo que a mesma pode ser enquadrada no estipulado no n.º4 do artigo 28 e n.º1 e n.º2 do artigo 42.º do RMUE, deixando à consideração superior, o deferimento do pedido de licenciamento. -----

A informação consta do processo informático na Medidata. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos quatro membros presentes, deferir nos termos e condições da informação dos Serviços Técnicos de 01/06/2021.-----

2021.06.15

O requerente deve apresentar os projetos de especialidade, no prazo de 6 meses. -----

13. INFORMAÇÕES: O Senhor Vice-Presidente da Câmara, António Alberto A. Matos Gomes, prestou as seguintes informações:-----

- Listagem de pagamentos efetuados no período de 1 a 14/06/2021, no valor líquido total 323.454,33€ (trezentos e vinte e três mil quatrocentos e cinquenta e quatro euros e trinta e três cêntimos). -----

Requerimento de férias do vereador António Alberto A. de Matos Gomes: 2 dias de férias, em 28/05 e 11/06 e 05/07/2021.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

APROVAÇÃO, EM MINUTA, DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS NA REUNIÃO:

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos quatro membros presentes, aprovar a minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de todas as deliberações tomadas na presente reunião ordinária.-----

Nada mais havendo a tratar e sendo quinze horas e trinta minutos, o senhor Vice-Presidente da Câmara, António Alberto Almeida de Matos Gomes, declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente minuta das deliberações tomadas que, após lida por todos os presentes, é assinada por si e pela secretária, Maria Adélia Silva Cruz, que a redigiu.-----



